



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Mensagem nº 24/2020

Nova Bassano, 15 de junho de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 24/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso na manutenção da Proteção Social Básica do Direito da Mulher.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 24/2020

Em 15 / 06 / 2020

Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 04 Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 Assistência Comunitária
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0209 Serviços de Proteção Social Básica
Projeto: 2082 Manutenção da Proteção Social Básica do Direito da Mulher.
Elemento de despesa: 3.3.3.50.41.00 Subvenções Sociais (844).....R\$ 1.000,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (845).....R\$ 1.000,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (846).....R\$ 500,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (847).....R\$ 500,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício..

I – Órgão: 08.04.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
08.244.0209.2029.....Manutenção de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.3.90.30.00.00.....Material de Consumo (462).....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de junho de 2020.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal